



Câmara Municipal de Planalto

Avenida Ruy Barbosa, 565 - Telefone: (DDD 0186) 95-1245 - CEP 15.260 - PLANALTO - SP

LEI Nº 002/93, DE 08 DE ABRIL DE 1.993

Dispõe sobre reajuste de salários dos servidores//
da Câmara Municipal de Planalto e dá outras provi-
dências.

Eu, DR. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Presidente da Câ-
mara Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São/
Paulo, usando de minhas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câ-
mara aprovou e eu promulgo e sanciono a presente lei do legisla-
tivo municipal.

ARTIGO 1º- Fica concedido aos funcionários da Câma-
ra Municipal de Planalto, a partir de 1º de Março de 1.993, um /
reajuste de vencimentos na ordem de 20% (Vinte por Cento).

ARTIGO 2º- O reajuste autorizado no artigo anteri-
or, terá validade retroativa à 1º de Março de 1.993, tomando por
base o valor percebido no mês de Fevereiro do corrente ano.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da /
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Março /
de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 1.993.



DR. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal -

DR. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
Presidente da Câmara